



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 59 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de 70 vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada relacionados na tabela abaixo, a serem ofertados no Campus Catu.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA
Curso de Robótica e Automação	35	Terça e quarta-feira das 13h30min. às 17h30min.	03 de Setembro a 17 de dezembro de 2018	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano)	80 Horas
Agroindustrialização de matérias-primas de origem animal e vegetal	35	Quarta e quinta-feira das 17h30min as 19h30min. *Sábado das 08 as 12	03 de Setembro a 22 de dezembro de 2018	Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano)	80 Horas

* Um a dois sábados por mês

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Curso de Robótica e Automação	Desenvolver habilidades para a elaboração de projetos de pequeno porte na área de automação e robótica.
Agroindustrialização de matérias-primas de origem animal e vegetal	Capacitar trabalhadores da agricultura familiar e interessados em desenvolver produtos processados de origem animal e vegetal.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. O candidato deve preencher o formulário on line que estará disponível no link <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-agosto-2018/> no período definido no item 10 (Cronograma) deste Edital.

4.3. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.4. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.6. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição. Caso o número de inscritos seja superior ao das vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio público, na presença de três servidores efetivos.

5.2. O Sorteio Público, se houver, será realizado conforme data definida no item 10 (Cronograma) deste edital, às 15 horas, no *Campus* Catu do IF Baiano, no endereço: Rua Barão de Camaçari, nº 118 – Bairro: Centro. Catu – BA. CEP: 48.110-000.

5.2.1. No mesmo dia do sorteio público, será divulgada a “semente” utilizada, que é um número gerado entre 1 e 999999999 para fins de auditoria.

5.2.2. A ferramenta utilizada para o sorteio público pode ser localizada no endereço: <https://www.random.org>.

5.3. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.4. O resultado do sorteio público estará disponível no sítio do IF Baiano, em listas organizadas, por curso, contendo o nome e os três últimos dígitos do CPF dos candidatos, conforme o cronograma deste Edital.

5.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO SORTEIO

6.1. Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio público, mas aquele que dele participar assinará a lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local.

6.2. Será retirado do local de realização do sorteio público o candidato que: a) faltar com o respeito à equipe de seleção, ou com quaisquer dos envolvidos no processo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou b) desrespeitar as regras do local do sorteio.

6.3. Será feita uma ata do sorteio público, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo processo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A listagem dos candidatos sorteados para a matrícula em primeira chamada será divulgada conforme o cronograma deste Edital, no link <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-agosto-2018/>.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas, em dias úteis, conforme data definida no item 10 (Cronograma) deste Edital, das 09h00min as 14h00min, no *Campus* Catu do IF Baiano, no endereço: Rua Barão de Camaçari, nº 11 – Bairro: Centro. Catu – BA. CEP: 48.110-000. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Comprovante de escolaridade.

9.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

9.3. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

9.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-agosto-2018/>.

9.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital”.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/08/2018	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03/08/2018	
EVENTOS		
INSCRIÇÕES	07/08/2018	12/08/2018
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	14/08/2018	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	14/08/2018	15/08/2018
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	17/08/2018	
SORTEIO PÚBLICO	20/08/2018	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	20/08/2018	
MATRÍCULA	22/08/2018	27/08/2018
INÍCIO DAS AULAS	De acordo com o item 2.1	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, enviando para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-catu-agosto-2018/>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

ORIGINAL ASSINADO

Aécio José Araújo Passos Duarte
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

EDITAL N° _____, DE ____ DE _____ DE 2018

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o Edital de N° _____, de _____ de _____ de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL N° _____, DE ____ DE _____ DE 2018

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura